



MAPA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de um trator e uma carreta agrícola, cujos recursos financeiros são oriundos do Convênio n.º 992557/2026 TRANSFEREGOV.BR n.º 002878/2026, e uma chorumeira e um arado oriundos de recursos próprios do Município.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

3 - FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Orçamentos foram realizados com fundamento no art. 23 da Lei 14.133/2021.

4 - PARÂMETRO UTILIZADO

4.1. Para os itens 1 e 2 os valores estimados se originaram do Convênio SPOA/SE/MAPA N° 992557/2026 - TRANSFEREGOVBR N° 002878/2026. Para os demais itens foi realizada pesquisa de mercado e utilizado como parâmetro a mediana.

5 - MAPA DE PREÇO

| Item | Especificação | Origem do Recurso | Unid. | Quant. | Valor unitário estimado | Valor Total estimado |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------|----------------------|
| 1. | <u>Trator agrícola plataforma (sem cabine); zero hora; fabricado a no máximo 06 (seis) meses; contendo as seguintes especificações mínimas:</u> - Potência de 75cv a 110cv; tração 4x4; transmissão sincronizada com no mínimo 12 marchas (velocidades) a frente e 12 marchas (velocidades) a ré com sistema de reversor mecânico ou eletro-hidráulico; levante de três pontos; capacidade mínima do levante hidráulico no olhal de 2.000 kg, direção hidrostática, hidráulica ou de tecnologia superior; motor com 4 cilindros; turbo intercooler; capacidade mínima do tanque de combustível de 100 litros; tomada de potência de no mínimo 2 velocidades com sistema independente com acionamento mecânico ou eletro-hidráulico; sistema hidráulico com engate categoria II, 3 pontos, números de válvulas (vcrs - kit) no mínimo 2 kits; com contrapesos dianteiros e traseiros já inclusos; pneus diagonais montados de fábrica; sistema de proteção em caso de capotamento - rops. Com garantia total mínima de 12 meses para casos de defeitos ou vícios. | Convênio SPOA/SE/MAPA N° 992557/2026 - TRANSFEREGOVBR N° 002878/2026 | Unid. | 01 | R\$ 213.000,00 | R\$ 213.000,00 |
| 2. | <u>Carreta agrícola nova de fábrica, contendo as seguintes especificações mínimas:</u> basculante hidráulica, capacidade mínima de 5 toneladas e 5m³; construída em chapas metálica laterais, frente e fundo na espessura mínima de 2,00mm e assoalho com espessura mínima de 3,00mm, tampa traseira desmontável e com abertura total, tampas laterais bipartidas com altura mínima de 1,00 metro, dobráveis e | Convênio SPOA/SE/MAPA N° 992557/2026 - TRANSFEREGOVBR N° 002878/2026 | Unid. | 01 | R\$ 24.000,00 | R\$ 24.000,00 |



| | | | | | | | |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | desmontáveis, carreta modelo rodado duplo, com rodas aro 16", incluso as rodas já montadas com pneus e câmaras de ar; engate tipo rígido, com sistema de basculamento de dupla ação. Com garantia total mínima de 12 meses para casos de defeitos ou vícios. | | | | | | |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

| Item | Especificação | CORPAL | Agropecuária Paulista | Minas Verde | Prefeitura Municipal de Guaraciaba | Prefeitura Municipal de Serra Alta | MEDIANA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 3. | TANQUE CHORUMEIRA NOVA DE FABRICA, contendo as seguintes especificações mínimas: Capacidade mínima de 6.000 litros; tubulação de carga e descarga de mínimo 4 polegadas; mangote flexível com comprimento mínimo de 10 metros; com indicador/mostrador de nível; com bomba a vácuo/compressor por paletas ou anel líquido; com manovacuômetro; acionamento por eixo cardan; com câmara de vácuo para proteção da bomba; com tampa traseira de inspeção podendo ser de 50cm a 60cm de diâmetro; construída com revestimento interno anticorrosivo; com agitador interno; válvula de alívio/segurança; rodado duplo (um eixo) com aro de 14, 15 ou 16 polegadas montados com pneus novos; com pé de apoio regulável. Com garantia total mínima de 12 meses para casos de defeitos ou vícios. | R\$ 52.250,00 | R\$ 64.000,00 | R\$ 56.300,00 | R\$ 44.940,00 | R\$ 57.100,00 | R\$ 56.500,00 |

| Item | Especificação | Prefeitura Municipal de Barroso | Prefeitura Municipal de Brumadinho | Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco | FUNETEC | Prefeitura Municipal de Rolim de Moura | Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde | MEDIANA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 4. | ARADO DE 3 DISCOS, COM REVERSÃO HIDRÁULICA, contendo as seguintes especificações mínimas: Arado com discos de no mínimo 28 polegadas de diâmetro, espessura mínima de 6mm. Com roda guia. Com limpadores de disco individuais. Reversão com pistão hidráulico e mangueira com conexões e comprimento suficiente para engate ao trator. Peso operacional mínimo de 500 kg. Com garantia total mínima de 6 meses para casos de defeitos ou vícios. | R\$ 16.000,00 | R\$ 17.270,00 | R\$ 17.300,00 | R\$ 20.400,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.200,00 |

Município de Piedade do Rio Grande, 15 de junho de 2026.

ISAÍAS BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Secretaria Municipal de Administração <secretaria.piedadedorio grande@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

Agropecuária Paulista <agroppaulista@gmail.com>

11 de junho de 2026 às 15:48


Para: secretaria.piedadedorio grande@gmail.com

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento,

Att. Maryane

AGROPECUÁRIA PAULISTA
17.089.673/0001-62

 **img20260610_16540440.pdf**
183KAssinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedorio grande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61> e informe o código FC8A-263D-D162-1E61



Secretaria Municipal de Administração <secretaria.piedadedorigrande@gmail.com>

ORÇAMENTO CHORUMEIRA

2 mensagens

secretariadm@piedadedorigrande.mg.gov.br

8 de junho de 2026 às

<secretariadm@piedadedorigrande.mg.gov.br>

14:02

Para: "gerenciarei@corpall.com.br" <gerenciarei@corpall.com.br>

Prezado (a);

Venho por meio deste solicitar orçamento de Chorumeira para o município de Piedade do Rio Grande.

O orçamento visa identificar os valores praticados no mercado.

Segue anexo modelo de orçamento com a discriminação dos serviços.

at.te; Edivan Juliano Teixeira

Sec. Municipal de Obras e Urbanismo

**Modelo de orçamento chorumeira.doc**

36K

Gerencia Corei <gerenciarei@corpall.com.br>

15 de junho de 2026 às 13:10

Para: "secretariadm@piedadedorigrande.mg.gov.br" <secretariadm@piedadedorigrande.mg.gov.br>

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedorigrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61> e informe o código FC8A-263D-D162-1E61

Boa Tarde

segue orçamento em anexo

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Leonardo Faleiro Paolinelli Corrêa

(35) 910173458

Gerente Comercial Corei

gerenciadorei@corpall.com.br

<http://www.corpal.com.br>



Modelo de orçamento chorumeira.pdf

98K



Secretaria Municipal de Administração <secretaria.piedadedorigrande@gmail.com>

ORÇAMENTO CHORUMEIRA

2 mensagens

secretariadm@piedadedorigrande.mg.gov.br

8 de junho de 2026 às

<secretariadm@piedadedorigrande.mg.gov.br>

14:03

Para: "leandromonteiro@minasverde.com.br" <leandromonteiro@minasverde.com.br>

Prezado (a);

Venho por meio deste solicitar orçamento de Chorumeira para o município de Piedade do Rio Grande.

O orçamento visa identificar os valores praticados no mercado.

Segue anexo modelo de orçamento com a discriminação dos serviços.

at.te; Edivan Juliano Teixeira

Sec. Municipal de Obras e Urbanismo

**Modelo de orçamento chorumeira.doc**

36K

Ana Paula Modesto Alvim <anaalvim@minasverde.com.br>

9 de junho de 2026 às 14:38

Para: Leandro Coelho Monteiro <leandromonteiro@minasverde.com.br>

Cc: "secretariadm@piedadedorigrande.mg.gov.br" <secretariadm@piedadedorigrande.mg.gov.br>

Boa tarde, Edivan Juliano!

Tudo certo? Espero que sim.

Agradecemos o seu contato e o interesse em nossos produtos.

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação referente ao implemento agrícola mencionado no documento enviado.

Esclarecemos que se trata de uma cotação sem compromisso, e que os valores podem sofrer alterações a qualquer momento, conforme variações de mercado, reajustes de fornecedores e disponibilidade em estoque. O prazo estimado para que o fornecedor realize a entrega em nossa empresa é de até 30 dias após a confirmação do pedido.

Fico à disposição para qualquer dúvida ou informação adicional.

Atenciosamente,

Ana Paula Modesto

De: Leandro Coelho Monteiro <leandromonteiro@minasverde.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 8 de junho de 2026 14:33**Para:** Ana Paula Modesto Alvim <anaalvim@minasverde.com.br>Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedorigrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61> e informe o código FC8A-263D-D162-1E61

Assunto: Fw: ORÇAMENTO CHORUMEIRA

Psc

Leandro Monteiro
CEN - Consultor Estratégico de Negócios
Minas Verde - John Deere
Tel: 35 99875-9116

From: secretariadm@piedadeoriogrande.mg.gov.br <secretariadm@piedadeoriogrande.mg.gov.br>
Sent: Monday, June 8, 2026 2:03:51 PM
To: Leandro Coelho Monteiro <leandromonteiro@minasverde.com.br>
Subject: ORÇAMENTO CHORUMEIRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AVISO LEGAL: Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo do destinatário e podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, que não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da lei vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que não divulgue nem faça uso desta informação. Agradecemos que avise o remetente da mesma, por e-mail, e apague este e-mail do seu sistema.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message and the attached files may contain confidential and/or privileged information, which should not be disclosed, copied, saved or distributed, under the terms of current legislation. If you have received this message in error, we ask that you do not disclose or use this information. Please notify the sender of this error, by email, and delete this message from your device.

AVISO LEGAL: Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo do destinatário e podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, que não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da lei vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que não divulgue nem faça uso desta informação. Agradecemos que avise o remetente da mesma, por e-mail, e apague este e-mail do seu sistema.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message and the attached files may contain confidential and/or privileged information, which should not be disclosed, copied, saved or distributed, under the terms of current legislation. If you have received this message in error, we ask that you do not disclose or use this information. Please notify the sender of this error, by email, and delete this message from your device.

AVISO LEGAL: Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo do destinatário e podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, que não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da lei vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que não divulgue nem faça uso desta informação. Agradecemos que avise o remetente da mesma, por e-mail, e apague este e-mail do seu sistema.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message and the attached files may contain confidential and/or privileged information, which should not be disclosed, copied, saved or distributed, under the terms of current legislation. If you have received this message in error, we ask that you do not disclose or use this information. Please notify the sender of this error, by email, and delete this message from your device.



SECRETARIA PIEDADE DO RIO GRANDE.pdf

52K

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadeoriogrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61> e informe o código FC8A-263D-D162-1E61



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG

Empresa: AGROPECUÁRIA PAULISTA LTDA

CNPJ: 17.089.673/0001-62

Contato: (32) 98897-9132

Conforme solicitado, segue abaixo o orçamento da chorumeira:

| Item | Especificação | Unid | Qtd. | Preço Unit. | Preço Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|--------------|
| 1. | Tanque chorumeira capacidade mínima de 6.000 litros; tubulação de carga e descarga de mínima de 4 polegadas; mangote flexível com comprimento mínimo de 10 metros; com indicador/mostrador de nível; com bomba a vácuo/compressor por paletas ou anel líquido; com manovacuômetro; acionamento por eixo cardan; com câmara de vácuo para proteção da bomba; com tampa traseira de inspeção de diâmetro de tamanho mínimo de 50cm; construída com revestimento interno anticorrosivo; com agitador interno; válvula de alívio/segurança; rodado duplo (um eixo) com aro de 14, 15 ou 16 polegadas montados com pneus novos; com pé de apoio regulável. | Unid. | 01 | R\$64.000,00 | R\$64.000,00 |

Condições de fornecimento:

1. O produto irá com todos os itens e acessórios de fábrica que acompanham o equipamento, mesmo que não estejam descritos nestas especificações acima.
2. O produto possui garantia total de no mínimo 12 meses (troca de peças e mão de obra).
3. O produto será entregue (com todos os ônus a conta do fornecedor) no Parque de Exposição Multiuso, localizado na Rua José Brasil, s/n, Bairro Santa Tereza, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Barbacena, 10 de junho de 2026.

João Paulo Souza de Paula
Nome do sócio responsável pela empresa

17.089.673/0001-62
AGROPECUARIA PAULISTA LTDA.
Avenida Bias Fortes, 572-A
Centro - CEP 36200-068
Barbacena - Minas Gerais

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG

Empresa: Corpal Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 20.604.229/0016-29

Contato: Leonardo Faleiro (35) 910173458

Conforme solicitado, segue abaixo o orçamento da chorumeira:

| Item | Especificação | Unid | Qtd | Preço Unit. | Preço Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|--------------|
| 1. | <u>Tanque chorumeira capacidade mínima de 6.000 litros</u> ; tubulação de carga e descarga de mínima de 4 polegadas; <u>mangote flexível com comprimento mínimo de 10 metros</u> ; com indicador/mostrador de nível; com bomba a vácuo/compressor por paletas ou anel líquido; com manovacuômetro; acionamento por eixo cardan; com câmara de vácuo para proteção da bomba; com tampa traseira de inspeção de diâmetro de tamanho mínimo de 50cm; construída com revestimento interno anticorrosivo; com agitador interno; válvula de alívio/segurança; rodado duplo (um eixo) com aro de 14, 15 ou 16 polegadas montados com pneus novos; com pé de apoio regulável. | Unid. | 01 | R\$ 52.250,00 | R\$52.250,00 |

Condições de fornecimento:

1. O produto irá com todos os itens e acessórios de fábrica que acompanham o equipamento, mesmo que não estejam descritos nestas especificações acima.
2. O produto possui garantia total de no mínimo 12 meses (troca de peças e mão de obra).
3. O produto será entregue (com todos os ônus a conta do fornecedor) no Parque de Exposição Multiuso, localizado na Rua José Brasil, s/n, Bairro Santa Tereza, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

São João Del Rei, 15 de junho de 2026.

Leonardo Faleiro Paolinelli Corrêa

Nome do sócio responsável pela empresa



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG

Empresa: MINAS VERDE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 02.541.934/0008-32

Contato: (35) 99911-2170

Conforme solicitado, segue abaixo o orçamento da chorumeira:

| Item | Especificação | Unid. | Qty. | Preço Unit. | Preço Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|------------------|
| 1. | Tanque chorumeira capacidade mínima de 6.000 litros; tubulação de carga e descarga de mínima de 4 polegadas; mangote flexível com comprimento mínimo de 10 metros; com indicador/mostrador de nível; com bomba a vácuo/compressor por paletas ou anel líquido; com manovacuômetro; acionamento por eixo cardan; com câmara de vácuo para proteção da bomba; com tampa traseira de inspeção de diâmetro de tamanho mínimo de 50cm; construída com revestimento interno anticorrosivo; com agitador interno; válvula de alívio/segurança; rodado duplo (um eixo) com aro de 14, 15 ou 16 polegadas montados com pneus novos; com pé de apoio regulável. | Unid. | 01 | R\$ 56.300,00 | R\$ 56.300,00 |

Condições de fornecimento:

1. O produto irá com todos os itens e acessórios de fábrica que acompanham o equipamento, mesmo que não estejam descritos nestas especificações acima.
2. O produto possui garantia total de no mínimo 12 meses (troca de peças e mão de obra).
3. O produto será entregue (com todos os ônus a conta do fornecedor) no Parque de Exposição Multiuso, localizado na Rua José Brasil, s/n, Bairro Santa Tereza, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

LAVRAS-MG, 09 de JUNHO de 2026.

ANA PAULA MODESTO
VENDEDORA RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2025

PROCESSO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA, E A EMPRESA AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA/MG, com sede na Rua Direita, nº 92, Centro, Município de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, CEP 35.436-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, neste ato, representada pela Secretária Municipal, Sra. **Samara Silveira Moreira**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.303.755/0001-60, sediada na Avenida Abdalla Felício, nº 294, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-028, neste ato, representada pela Sra. **Sylvia de Almeida Costa Garavini**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 086/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0033/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **implemento agrícola tipo pipa chorumeira com bomba de vácuo (adubo líquido)**, bem como **tanque de resfriamento de leite em aço inoxidável, com capacidade mínima de 2.500 litros**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ MODELO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------|-------------------|----------------|
| 01 | IMPLEMENTO AGRÍCOLA PIPA CHORUMEIRA – 6000 L Implemento agrícola tipo pipa chorumeira (adubo líquido) com bomba de vácuo, novo, sem uso, rebocável, destinado ao transporte e distribuição de água em propriedades rurais, com sistema próprio de sucção e descarga pressurizada, acoplável a trator agrícola. Especificações mínimas: capacidade volumétrica mínima de 6.000 litros; tanque construído em aço carbono com espessura mínima de 4,75 mm; pintura interna com tinta epóxi atóxica para água potável e pintura externa com esmalte anticorrosivo; tampa superior com vedação hermética, válvula de alívio de pressão e respiro; bomba de vácuo tipo rotativa ou anel líquido, com capacidade mínima de 10.000 L/h, acionada por cardan (tomada de força do trator); sistema de sucção e recalque por meio de mangote de 4” com engate rápido e comprimento mínimo de 4 metros; manômetro e vacuômetro instalados para controle de pressão; válvula de saída com cano direcional e registro borboleta, permitindo aplicação de água com pressão; rodado simples ou tandem com pneus agrícolas novos; chassi robusto com engate para trator (rabo de porco), suporte para mangueira e pé de apoio frontal ajustável; faixas refletivas, pintura de alta visibilidade e proteção das partes móveis. Acessórios e condições adicionais: manual de operação e manutenção e garantia mínima de 12 meses. | IPACOL DLV 6.0 RD | Unidade | 01 | 44.940,00 | 44.940,00 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;





- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do [artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da proposta.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.





CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br



- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.9. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 9.11. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.12. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.13. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 9.14. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 9.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - 9.17. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - 9.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - 9.19. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 9.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.
 - 9.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - 9.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
 - 9.23. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
 - 9.24. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
 - 9.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
 - 9.26. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
 - 9.27. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;





- 9.28. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.29. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.30. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.31. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 9.32. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.33. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.34. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.35. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.36. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.37. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.38. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.39. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.40. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br



iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “a” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos





administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 12.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
 - 12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 09 01 – 04.122.0011.1029.0000 – 44 90 52

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e do decreto municipal nº 105 de 2023, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Guaraciaba/MG, 22 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 SAMARA SILVEIRA MOREIRA
Data: 22/09/2025 16:50:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE GUARACIABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E PRODUÇÃO RURAL

Samara Silveira Moreira – Secretária Municipal

CONTRATANTE

AGF MONTAGEM E
MANUTENCAO
MECANICA
LTDA:23303755000160

Assinado de forma digital por AGF
MONTAGEM E MANUTENCAO
MECANICA
LTDA:23303755000160
Dados: 2025.09.26 17:05:43 -03'00'

AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA

Sylvia de Almeida Costa Garavini

CONTRATADO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Alta
Prefeitura Municipal de Serra Alta
Pregão Eletrônico - 48/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ROLO FACA

IMPLEMENTO USADO NOS INTERVALOS DOS CULTIVARES, FINALIDADE DE CONTROLE DAS PLANTAS DANINHAS, CONSERVANDO O SOLO, FACILITANDO PLANTIO E ADUBAÇÃO. ATENDENDO APROXIMADAMENTE 250 FAMÍLIAS NA AGRICULTURA FAMILIAR.

Largura de transporte (mm): mínimo 4000mm

Largura real de operação (mm): mínimo 3600mm

Comprimento de transporte (mm): 3000mm

Diâmetro do Rolo sem as facas (mm): 483mm

Diâmetro do Rolo com as facas (mm): 690mm

Quantidade de facas no rolo: 40 unidades

Material das facas: Aço com qualidade compatível com Hardox 450

Lastreamento do Rolo em Litros (L): 800L

Peso aproximado (KG): 1200Kg vazio / 2000Kg lastreado

Potência requerida (CV): de 80 a 100 cv

Outras especificações

Fixação das lâminas por meio de parafusos Francês de aço 8.8 e porcas torque flangeada

Cubos de roda com capacidade de 3 Ton cada

Pintura com fundo Epóxi, tinta PU e Verniz PU

Pontas de eixo parafusadas

Na eventual existência de ferramentas específicas do implemento, para regulagem e/ou manutenção, essa(s) deverão ser fornecidas juntamente com o equipamento;

PRODUTO NOVO GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: R\$ 52.062,50

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------|
| ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (34.124.663/0001-30) | Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:57:12 - Por: RAFAEL MARIN | RFAM - 3600 | PRÓPRIA | 1,00 | 32.450,00 |

Item: 0002 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO

SERÁ UTILIZADO NA RETIRADA DOS DEJETOS DOS RESERVATÓRIOS E NA SEQUÊNCIA DISTRIBUIÇÃO NAS LAVOURAS. ATENDENDO APROXIMADAMENTE 250 FAMÍLIAS QUE DEPENDEM DA AGRICULTURA FAMILIAR.

6000 litros, com bomba de vácuo de anel líquido, com compatibilidade para funcionamento adequado com trator, potencia mínima de 90cv, com eixo e largura de adubação de no min 18mt.

Pintura Interna de dupla camada de epóxi betuminoso ou alternativa que assegure proteção semelhante ou superior;

Dispositivo(s) de compensação de pressão (caso não seja projetado para pressão), para manter a pressão atmosférica em abastecimento/esvaziamento

Válvula de alívio da pressão que evite pressão máxima de trabalho em mais de 20%

Válvula de alívio da pressão negativa de trabalho (vácuo) (situações de esvaziamento);

Medidor de pressão do equipamento em trabalho para identificação de pressão alta ou baixa.

As pressões devem ser claramente legíveis da posição do operador e indicar (sonora ou visual, conforme o caso) quando atingir a pressão máxima de trabalho.

Registro de carga e descarga (Válvula de retenção) em material resistente a oxidação;

Válvula direcional de 4 vias para alternar entre carregamento/descarga;

Indicador de nível conforme definido no item 4.5.3 da NBR ISO 4254-6 ou outra que vier a substituir;

Tampa traseira de abertura total, com vedação que assegure a contenção dos líquidos em seu interior.

Operação do equipamento:

Acionamento da abertura do registro de carga e descarga pelo motorista do trator (hidráulico) possibilitando acionamento em movimento; Altura de sucção na faixa de zero a 6 metros ou maior; Agitador interno para manter o dejetos homogêneo; Dispositivo para impedir a entrada de dejetos na bomba; Pé de apoio ajustável para facilitar o acoplamento no trator. Pneus tipo flutuante e suas respectivas rodas; Mangueira/mangote de carga de no mínimo 6 metros de comprimento e diâmetro de 6 polegadas;

Suporte para transporte da m - Valor Referência: R\$ 62.166,67

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|-------------|
| G.ST MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (13.172.645/0001-53) | Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:57:52 - Por: RAFAEL MARIN | DL6000 | GST | 1,00 | 57.100,00 |

Item: 0003 - ESTEIRA TRANSPORTADORA; USADO NA RETIRADA DO ADUBO ORIGINADO DA CAMA DE FRANGO, SENDO DISTRIBUIDO, JUNTO AO SOLO, SERVINDO COMO ADUBAÇÃO PARA PLANTIO DE CULTIVARES. ATENDENDO APROX. 150 FAM. DIRETA E INDIETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

kit esteira transportadora em v 9 metros especial para aviário com as seguintes especificações:

-estrutura em tubos retangulares e cantoneiras treliçadas, montada sobre eixos reforçados;



- "movimento por rodas aro 13" com pneus;
- altura da estrutura: 400 mm;
- apoio inferior com rodízios;
- correia emborrachada garra baixa v 20" - 510 mm;
- roletes em tubos metálicos, eixo em aço trefilado e buchas de nylon;
- pintura: acabamento com solofoz, fundo em primer epóxi (anticorrosivo), cobertura em esmalte sintético industrial;
- acionamento da correia por motoredutor monofásico (220 v); cabo para tomada de força; protetor nas laterais; chave liga/desliga; levante manual e elétrico; moega acoplada com tampa reforçada; tamanho mínimo de (2.30 de largura x 1.50 de comprimento x 0.80 de altura). engate para transporte com trator;

Na eventual existência de ferramentas específicas do implemento, para regulagem e/ou manutenção, essa(s) deverão ser fornecidas juntamente com o equipamento;

PRODUTO NOVO GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: R\$ 42.587,62

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|-------------|
| G.ST MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (13.172.645/0001-53) | Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:57:58 - Por: RAFAEL MARIN | E9000 | CRONOS | 1,00 | 39.100,00 |

Item: 0004 - DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO: como adubos orgânicos, calcário e gesso; APLICAÇÃO PRECISA E UNIFORME DE INSUMOS, VISANDO MELHORAR O SOLO E AUMENTANDO OS NUTRIENTES DOS CULTIVARES, RESULTANDO EM MAIOR PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA. ATEND. APROX. 250 FAM. DA AGRICULTURA FAMILIAR

Compatível para funcionamento adequado com Trator, que tenha: Potência mnima de 90cv;. Eixo em Tandem, para melhor distribuição do peso e estabilidade; Capacidade de 7,5ton ou 3,75m³ ou superior; Atendendo às normas de segurança como por exemplo a NBR ISO 4254-1, 4254-8 e NR-12 ou outra que vier à substituir.

Distribuição/Dosagem: Caixa/reservatório com defletor no interior do reservatório para proteger a esteira; Esteira de 80cm para transporte dos insumos do reservatório para a dosagem/distribuição; Discos para distribuição dos insumos, podendo haver discos com palhetas lançadoras; Dispositivos para posicionamento e fixação de lona contra intempéries, como ganchos e arcos, de forma a proteger os insumos e evitar poças de água sobre a lona. Acionamento/Transmissão: Transmissão para esteira e discos preferencialmente por eixo cardam e caixa de engrenagens. Dimensões: Largura entre 1,8 e 2,3 metros; 1.4.2. Altura entre 1,8 de 2,3 metros; Peso entre 1100kg e 1600 kg. Pneus agrícolas (4 pneus), próprios para implementos (reduzida pressão sobre o solo) e suas respectivas rodas;

Na eventual existência de ferramentas específicas do implemento, para regulagem e/ou manutenção, essa(s) deverão ser fornecidas juntamente com o equipamento;

PRODUTO NOVO GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: R\$ 47.566,67

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|-------------------|------------|-------------|
| G.ST MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (13.172.645/0001-53) | Adjudicado em: 07/11/2025 - 13:28:50 - Por: RAFAEL MARIN | DFC7500 | GST | 1,00 | 42.480,00 |

RAFAEL MARIN

Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0071/2025.

| Homologação | | | | | | | |
|-------------|---------------------------|--|------------------|--|--|--|--|
| Processo | Autoridade | | Data homologação | | | | |
| 00712025 | ANDERSON GERALDO DE PAULA | | 04/11/2025 | | | | |

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Melhor oferta | Estimado | Economia | Data adjudicação |
|------|------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------|---------------|-----------|----------|------------------|
| 1 | Item - ROÇADEIRA ARTICULADA | NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | MFV/ MODELO HARPIA PLUS II 515 | 57.300,0000 | 65.560,00 | 12,60% | 04/11/2025 |
| 2 | Item - ARADO REVERSÍVEL HIDRÁULICO | RK Industria de Implementos Agrícolas Eireli | klr | 16.000,0000 | 18.682,00 | 14,36% | 04/11/2025 |
| 3 | Item - GRADÃO | RK Industria de Implementos Agrícolas Eireli | klr | 26.700,0000 | 38.144,60 | 30,00% | 04/11/2025 |

04 de novembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000039/2025**, Processo Administrativo nº **000255/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, MEDIANTE ENTREGA ÚNICA.

Resumo

| Fornecedor | Estimado | Homologado | Diferença |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP - 22.825.872/0001-21 agrimaq@outlook.com.br - (34) 99910-8743 | 40.018,33 | 35.600,00 | 4.418,33 Proveito (11,04%) |
| BRUNO SOARES LIMA - 45.309.707/0001-12 blopessudre@gmail.com - (38) 99172-6893 | 201.566,33 | 140.000,00 | 61.566,33 Proveito (30,54%) |
| CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli - 32.396.643/0001-92 cidamaq.maquinas@gmail.com - (46) 3543-2815 | 22.590,00 | 18.900,00 | 3.690,00 Proveito (16,33%) |
| IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA - 47.060.802/0001-50 schmitzmaquinas@hotmail.com - (49) 99977-4584 | 125.559,98 | 59.000,00 | 66.559,98 Proveito (53,01%) |
| M&A LICITACOES LTDA - 50.770.391/0001-00 ma.licita2023@gmail.com - (32) 99952-7960 | 20.859,67 | 20.490,00 | 369,67 Proveito (1,77%) |
| PEDRO PIRES JUNIOR - 05.507.847/0001-80 vendas.fehu@gmail.com - (61) 99681-7676 | 103.126,67 | 89.000,00 | 14.126,67 Proveito (13,70%) |
| RK Industria de Implementos Agrícolas eireli - 05.043.720/0001-58 gomezzzzs@hotmail.com - (53) 98137-0714 | 102.112,70 | 72.210,00 | 29.902,70 Proveito (29,28%) |
| Totais | 615.833,68 | 435.200,00 | 180.633,68 Proveito (29,33%) |

Detalhes

Gabriel Augusto Parreiras na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP - **CPF/CNPJ:** 22.825.872/0001-21

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 02/02/2026 16:24:31



Prefeitura de Brumadinho

Lote 00003 DISTRIBUIDOR DE CALCARIO e fertilizante sólido de arrasto. equipamento com sistema de distribuição a lanço por esteira e discos centrífugos. especificações mínimas: capacidade de carga: 6.000 kg (6t). capacidade volumétrica: aproximadamente 6 m³. potência requerida do trator: 75 cv. faixa de distribuição: 6 a 10 metros. rodado: simples ou tandem, com pneus novos.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------|-----------|
| DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E FERTILIZANTE SÓLIDO DE ARRASTO. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO A LANÇO POR ESTEIRA E DISCOS CENTRÍFUGOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA: 6.000 KG (6T). CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: APROXIMADAMENTE 6 M³. POTÊNCIA REQUERIDA DO TRATOR: 75 CV. FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO: 6 A 10 METROS. RODADO: SIMPLES OU TANDEM, COM PNEUS NOVOS. | 1,00 | UND | 35.600,00 | 35.600,00 |
| Marca: IAC IMPLEMENTOS Fabricante: IAC IMPLEMENTOSQ Modelo: DAS 6000 | | | | |

Fornecedor: PEDRO PIRES JUNIOR - CPF/CNPJ: 05.507.847/0001-80

| Lote 8 | Data/Hora da Homologação - 02/02/2026 16:24:31 | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|
| Lote 00008 COLHEDORA DE MILHO E GRÃOS colhedora de milho de uma linha, tipo semi-arrasto, com graneleiro. colhedora de milho acoplável a tratores. especificações mínimas: potência requerida do trator: 65 cv a 80 cv. capacidade do graneleiro: mínimo de 700 litros. tubo de descarga: acionamento hidráulico. bico coletor: regulável em altura (mínimo de 250 mm a 800 mm). produção estimada: 40 sacas/hora. | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| COLHEDORA DE MILHO E GRÃOS COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA, TIPO SEMI-ARRASTO, COM GRANELEIRO. COLHEDORA DE MILHO ACOPLÁVEL A TRATORES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA REQUERIDA DO TRATOR: 65 CV A 80 CV. CAPACIDADE DO GRANELEIRO: MÍNIMO DE 700 LITROS. TUBO DE DESCARGA: ACIONAMENTO HIDRÁULICO. BICO COLETOR: REGULÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 250 MM A 800 MM). PRODUÇÃO ESTIMADA: 40 SACAS/HORA. | 1,00 | UND | 89.000,00 | 89.000,00 |
| Marca: ASUS Fabricante: ASUS Modelo: COLHEDORA 370 G 1 LINHA | | | | |

Fornecedor: RK Industria de Implementos Agrícolas eireli - CPF/CNPJ: 05.043.720/0001-58

| Lote 2 | Data/Hora da Homologação - 02/02/2026 16:24:31 | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|
| Lote 00002 ARADO COM REVERSÃO HIDRAULICA de discos. implemento de preparo de solo com sistema de reversão hidráulica. especificações mínimas: configuração: 3 discos. diâmetro dos discos: 28 polegadas. potência requerida do trator: a partir de 61 cv. profundidade de trabalho: 250 mm a 350 mm. | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| ARADO COM REVERSÃO HIDRAULICA DE DISCOS. IMPLEMENTO DE PREPARO DE SOLO COM SISTEMA DE REVERSÃO HIDRÁULICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFIGURAÇÃO: 3 DISCOS. DIÂMETRO DOS DISCOS: 28 POLEGADAS. POTÊNCIA REQUERIDA DO TRATOR: A PARTIR DE 61 CV. PROFUNDIDADE DE TRABALHO: 250 MM A 350 MM. | 2,00 | UND | 17.270,00 | 34.540,00 |
| Marca: klr Fabricante: kohler Modelo: arrh 3x28 | | | | |
| Lote 4 | Data/Hora da Homologação - 02/02/2026 16:24:31 | | | |

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61> e informe o código FC8A-263D-D162-1E61





Prefeitura de Brumadinho

Lote 00004 ROÇADEIRA DE ARRASTO Roçadeira agrícola de arrasto/hidráulica. implemento para limpeza de pastagens e roçagem. especificações mínimas: largura de corte: 1,70 metros (1700 mm). número de facas: 2. altura de corte: regulável (mínimo de 40 mm a 200 mm). acionamento: via cardan. potência requerida do trator: a partir de 73 cv. característica adicional: equipada com roda guia traseira para controle de altura e estabilidade.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|-----------|
| ROÇADEIRA DE ARRASTO ROÇADEIRA AGRÍCOLA DE ARRASTO/HIDRÁULICA. IMPLEMENTO PARA LIMPEZA DE PASTAGENS E ROÇAGEM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LARGURA DE CORTE: 1,70 METROS (1700 MM). NÚMERO DE FACAS: 2. ALTURA DE CORTE: REGULÁVEL (MÍNIMO DE 40 MM A 200 MM). ACIONAMENTO: VIA CARDAN. POTÊNCIA REQUERIDA DO TRATOR: A PARTIR DE 73 CV. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EQUIPADA COM RODA GUIA TRASEIRA PARA CONTROLE DE ALTURA E ESTABILIDADE. | 1,00 | UN | 9.270,00 | 9.270,00 |

Marca: klr

Fabricante: kohler

Modelo: rm180

Lote 5

Data/Hora da Homologação - 02/02/2026 16:24:31

Lote 00005 GRADE ARADORA Intermediária de controle remoto. utilizada no preparo intermediário do solo. especificações mínimas: número de discos: 14 discos recortados. diâmetro dos discos: 28 polegadas. espessura dos discos: 6 mm. espaçamento entre discos: 270 mm. largura de trabalho: aproximadamente 1750 mm. profundidade de trabalho: 150 mm a 250 mm. potência requerida do trator: 80 cv a 90 cv.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------|-----------|
| GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA DE CONTROLE REMOTO. UTILIZADA NO PREPARO INTERMEDIÁRIO DO SOLO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÚMERO DE DISCOS: 14 DISCOS RECORTADOS. DIÂMETRO DOS DISCOS: 28 POLEGADAS. ESPESURA DOS DISCOS: 6 MM. ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270 MM. LARGURA DE TRABALHO: APROXIMADAMENTE 1750 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO: 150 MM A 250 MM. POTÊNCIA REQUERIDA DO TRATOR: 80 CV A 90 CV. | 1,00 | UND | 28.400,00 | 28.400,00 |

Marca: klr

Fabricante: kohler

Modelo: gac270 14x28-6,00mm

Fornecedor: CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli - **CPF/CNPJ:** 32.396.643/0001-92

Lote 10

Data/Hora da Homologação - 02/02/2026 16:24:31

Lote 00010 BATEDEIRA DE CEREAIS Batedeira de cereais tratorizada com plataforma de ensaque. equipamento para trilhar, abanar e ensacar cereais em uma única operação. especificações mínimas: acionamento: tomada de potência (tdp) a 540 rpm. rotação no rotor: aproximadamente 820 rpm. capacidade de produção: mínimo de 60 sacos de 60 kg/hora. característica adicional: inclui plataforma de ensaque e rodado para deslocamento.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------|-----------|
| BATEDEIRA DE CEREAIS BATEDEIRA DE CEREAIS TRATORIZADA COM PLATAFORMA DE ENSAQUE. EQUIPAMENTO PARA TRILHAR, ABANAR E ENSACAR CEREAIS EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACIONAMENTO: TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) A 540 RPM. ROTAÇÃO NO ROTOR: APROXIMADAMENTE 820 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: MÍNIMO DE 60 SACOS DE 60 KG/HORA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: INCLUI PLATAFORMA DE ENSAQUE E RODADO PARA DESLOCAMENTO. | 1,00 | UND | 18.900,00 | 18.900,00 |

Marca: MAQTRON

Fabricante: MAQTRON

Modelo: B380 - com plataforma

Fornecedor: M&A LICITACOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.770.391/0001-00

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedorigrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61> e informe o código FC8A-263D-D162-1E61





Prefeitura de Brumadinho

| Lote 7 | Data/Hora da Homologação - 02/02/2026 16:24:31 | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Lote 00007 CULTIVADOR ADUBADOR DE COBERTURAcultivador abonador de cobertura (cac) com hastes e discos de corte. implemento multifuncional para cultivo, adubação e cobertura. especificações mínimas: número de hastes: 9 hastes escarificadoras/cultivadoras. largura de trabalho: 2,8 metros. discos de corte: 3 discos de corte para palhada. funcionalidade: deve realizar cultivo e adubação em uma única passada. | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| CULTIVADOR ADUBADOR DE COBERTURA CULTIVADOR ABONADOR DE COBERTURA (CAC) COM HASTES E DISCOS DE CORTE. IMPLEMENTO MULTIFUNCIONAL PARA CULTIVO, ADUBAÇÃO E COBERTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÚMERO DE HASTES: 9 HASTES ESCARIFICADORAS/CULTIVADORAS. LARGURA DE TRABALHO: 2,8 METROS. DISCOS DE CORTE: 3 DISCOS DE CORTE PARA PALHADA. FUNCIONALIDADE: DEVE REALIZAR CULTIVO E ADUBAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSADA. | 1,00 | UND | 20.490,00 | 20.490,00 |
| Marca: TATU MARCHESAN | Fabricante: TATU MARCHESAN | Modelo: Cultivador Adubador de Cobertura CAC 09/2 - 2,80m | | |

| Lote 11 | Data/Hora da Homologação - 02/02/2026 16:24:31 | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| Lote 00011 SEMEADORA ADUBADORAhidráulica pantográfica, para plantio direto e convencional. plantadeira de grãos grossos. especificações mínimas: número de linhas: 4 linhas de plantio. sistema de linhas: pantográfico, para uniformidade de profundidade. reservatórios: individuais para fertilizante (capacidade total mínima de 400 kg). tecnologia: hidráulica. potência requerida do trator: 65 cv a 80 cv. | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| SEMEADORA ADUBADORA HIDRÁULICA PANTOGRÁFICA, PARA PLANTIO DIRETO E CONVENCIONAL. PLANTADEIRA DE GRÃOS GROSSOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÚMERO DE LINHAS: 4 LINHAS DE PLANTIO. SISTEMA DE LINHAS: PANTOGRÁFICO, PARA UNIFORMIDADE DE PROFUNDIDADE. RESERVATÓRIOS: INDIVIDUAIS PARA FERTILIZANTE (CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 400 KG). TECNOLOGIA: HIDRÁULICA. POTÊNCIA REQUERIDA DO TRATOR: 65 CV A 80 CV. | 2,00 | UND | 29.500,00 | 59.000,00 |
| Marca: JUMIL | Fabricante: JUMIL | Modelo: JM 2040/4L | | |

| Lote 1 | Data/Hora da Homologação - 02/02/2026 16:24:31 | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|
| Lote 00001 COLHEDORA DE FORRAGENSde precisão, tratorizada, de uma linha, acionamento por cardan. equipamento projetado para colheita de forragem (milho, sorgo, cana, capins) para ensilagem. deve possuir transmissão robusta via caixa e cardan. especificações mínimas: potência requerida na tdp: 65 cv. tamanhos de picado ajustáveis: mínimo de 24 opções (2 a 36 mm). capacidade de produção: mínimo de 30 ton/h | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| COLHEDORA DE FORRAGENS DE PRECISÃO, TRATORIZADA, DE UMA LINHA, ACIONAMENTO POR CARDAN. EQUIPAMENTO PROJETADO PARA COLHEITA DE FORRAGEM (MILHO, SORGO, CANA, CAPINS) PARA ENSILAGEM. DEVE POSSUIR TRANSMISSÃO ROBUSTA VIA CAIXA E CARDAN. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP: 65 CV. TAMANHOS DE PICADO AJUSTÁVEIS: MÍNIMO DE 24 OPÇÕES (2 A 36 MM). CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: MÍNIMO DE 30 TON/H | 2,00 | UN | 28.980,00 | 57.960,00 |

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedorogrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61>





Prefeitura de Brumadinho

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|--|
| Marca: PINHEIRO | | Fabricante: PINHEIRO | | Modelo: PINHEIRO MAX 10 | |
| Lote 6 | | Data/Hora da Homologação - 02/02/2026 16:24:31 | | | |
| Lote 00006 CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA modulada de uso geral. carreta agrícola para transporte de forragem, grãos e materiais a granel. especificações mínimas: capacidade de carga: 6.000 kg (6t). capacidade volumétrica: 6 m³. sistema de basculamento: hidráulico traseiro com ângulo de 45°. configuração: eixo simples ou tandem. dimensões aproximadas da caçamba: 3,70 x 1,80 x 0,90m. potência requerida do trator: aproximadamente 80 cv. | | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total | |
| CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA MODULADA DE USO GERAL. CARRETA AGRÍCOLA PARA TRANSPORTE DE FORRAGEM, GRÃOS E MATERIAIS A GRANEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA: 6.000 KG (6T). CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 6 M³. SISTEMA DE BASCULAMENTO: HIDRÁULICO TRASEIRO COM ÂNGULO DE 45°. CONFIGURAÇÃO: EIXO SIMPLES OU TANDEM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAÇAMBA: 3,70 X 1,80 X 0,90M. POTÊNCIA REQUERIDA DO TRATOR: APROXIMADAMENTE 80 CV. | 2,00 | UND | 25.700,00 | 51.400,00 | |
| Marca: ACJ | | Fabricante: ACJ | | Modelo: CBH6000 | |
| Lote 9 | | Data/Hora da Homologação - 02/02/2026 16:24:31 | | | |
| Lote 00009 CARRETA AGRÍCOLA FORRAGEIRA conjunto carreta agrícola forrageira basculante hidráulica com picadeira/ensiladeira. conjunto integrado para transporte e processamento de forragem. especificações mínimas: capacidade da carreta: 5.000 kg (5t) ou 7,0 m³. sistema de basculamento: hidráulico. produção da picadeira: 6.000 kg/hora. corte da picadeira: ajustável (mínimo de 3,5 mm a 7,5 mm). rodado: com pneus novos. | | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total | |
| CARRETA AGRÍCOLA FORRAGEIRA CONJUNTO CARRETA AGRÍCOLA FORRAGEIRA BASCULANTE HIDRÁULICA COM PICADEIRA/ENSILADEIRA. CONJUNTO INTEGRADO PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE FORRAGEM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DA CARRETA: 5.000 KG (5T) OU 7,0 M³. SISTEMA DE BASCULAMENTO: HIDRÁULICO. PRODUÇÃO DA PICADEIRA: 6.000 KG/HORA. CORTE DA PICADEIRA: AJUSTÁVEL (MÍNIMO DE 3,5 MM A 7,5 MM). RODADO: COM PNEUS NOVOS. | 1,00 | UND | 30.640,00 | 30.640,00 | |
| Marca: CREMASCO | | Fabricante: CREMASCO | | Modelo: ENCAR 4800 | |

Brumadinho, 02 de Fevereiro de 2026.

Autoridade Competente: Gabriel Augusto Parreiras

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedorigrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61>





Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 19/2025**, Processo Administrativo nº **76/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de implementos agrícolas para à execução do Convênio TransfereGov.br nº 960540/2024, celebrado entre a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e o Município de Coronel Pacheco - MG,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Resumo

| Fornecedor | Estimado | Homologado | Diferença |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| CidaMq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli - 32.396.643/0001-92 cidamaq.maquinas@gmail.com - (46) 3543-2815 | 60.196,67 | 56.650,00 | 3.546,67 Proveito (5,89%) |
| HAYAH SOLUCOES LTDA - 50.608.535/0001-18 alessandro.braga@grupotriasa.com.br - (31) 97151-1593 | 45.533,33 | 24.500,00 | 21.033,33 Proveito (46,19%) |
| M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - 41.132.034/0001-17 meaagricola@gmail.com - (32) 99819-4186 | 53.900,00 | 16.420,00 | 37.480,00 Proveito (69,54%) |
| RK Industria de Implementos Agrícolas eireli - 05.043.720/0001-58 gomezzzzs@hotmail.com - (53) 98137-0714 | 29.766,67 | 17.300,00 | 12.466,67 Proveito (41,88%) |
| Totais | 189.396,67 | 114.870,00 | 74.526,67 Proveito (39,35%) |

Detalhes

Marcos Aurelio Valerio Venancio na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.132.034/0001-17

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 28/07/2025 16:26:39

BATEDEIRA DE CEREAIS, ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, COM RODADO PARATRANSPORTE, PESO DE 360KG, COMPRIMENTO ENTRE 2000MM E 2500MM, LARGURA MÁXIMA DE 1800MM, RPM ENTRE 800 E 900, PRODUÇÃO DE 16 A 21 SACAS DE FEIJÃO, MILHO DE 18 A 42 SACAS E SOJA DE 16 A 21 SACAS, COMPACTA.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|----------------|------------|--------|----------|-----------|
|----------------|------------|--------|----------|-----------|

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedorigrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61> e informe o código FC8A-263D-D162-1E61





Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|------------------|
| BATEDEIRA DE CEREAIS, ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, COM RODADO PARATRANSPORTE, PESO DE 360KG, COMPRIMENTO ENTRE 2000MM E 2500MM, LARGURA MÁXIMA DE 1800MM, RPM ENTRE 800 E 900, PRODUÇÃO DE 16 A 21 SACAS DE FEIJÃO, MILHO DE 18 A 42 SACAS ESOJA DE 16 A 21 SACAS, COMPACTA. | 1,00 | unid | 12.900,00 | 12.900,00 |
| Marca: LUMA | Fabricante: LUMA | Modelo: BATEDEIRA DE CEREAIS BC 30 | | |
| Lote 7 | Data/Hora da Homologação - 28/07/2025 16:26:39 | | | |
| SULCADOR COM CHASSI DE ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA; ALTURA DA HASTE DE NO MINIMO 500MM, LARGURATOTAL MINIMA DE930MM, ALTURA LIVRE DE 710MM E TOTAL DE 1415MM | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| SULCADOR COM CHASSI DE ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA; ALTURA DA HASTE DE NO MINIMO 500MM, LARGURATOTAL MINIMA DE930MM, ALTURA LIVRE DE 710MM E TOTAL DE 1415MM | 1,00 | unid | 3.520,00 | 3.520,00 |
| Marca: ASUS | Fabricante: ASUS | Modelo: SULCADOR 1 LINHA | | |

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|------------------|
| Fornecedor: RK Industria de Implementos Agrícolas eireli - CPF/CNPJ: 05.043.720/0001-58 | | | | |
| Lote 2 | Data/Hora da Homologação - 28/07/2025 16:26:39 | | | |
| ARADO, TIPO REVERSÍVEL HIDRÁULICO, MÉTODO TRACÇÃO: TRATOR, PROFUNDIDADE SULCO: 450 MM, POTÊNCIAREQUERIDA: 90 A 120 CV, QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 DISCOS, LARGURA MÍNIMA DE 1,24 METROS, DIÂMETRO DO DISCOM MÍNIMO DE 28 POLEGADAS | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| ARADO, TIPO REVERSÍVEL HIDRÁULICO, MÉTODO TRACÇÃO: TRATOR, PROFUNDIDADE SULCO: 450 MM, POTÊNCIAREQUERIDA: 90 A 120 CV, QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 DISCOS, LARGURA MÍNIMA DE 1,24 METROS, DIÂMETRO DO DISCOM MÍNIMO DE 28 POLEGADAS | 1,00 | unid | 17.300,00 | 17.300,00 |
| Marca: KLR | Fabricante: KOHLER | Modelo: ARRH 3X28 | | |

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| Fornecedor: CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli - CPF/CNPJ: 32.396.643/0001-92 | | | | |
| Lote 1 | Data/Hora da Homologação - 28/07/2025 16:26:39 | | | |
| AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, NOVA, METÁLICA, HIDRÁULICA DE PISTÃO COMCAPACIDADE MÍNIMA DE 5TON, CAPACIDADE DE CUBAGEM MÍNIMA DE 5,2M³, MUNICIADA DE PORTABASCULANTE REMOVÍVEL, RODADO DO TIPO TANDEM COM 4 PNEUS AGRÍCOLAS E AROS 16".GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU HORAS DE TRABALHO CONFORME MANUAL DE GARANTIA EOPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, NOVA, METÁLICA, HIDRÁULICA DE PISTÃO COMCAPACIDADE MÍNIMA DE 5TON, CAPACIDADE DE CUBAGEM MÍNIMA DE 5,2M³, MUNICIADA DE PORTABASCULANTE REMOVÍVEL, RODADO DO TIPO TANDEM COM 4 PNEUS AGRÍCOLAS E AROS 16".GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU HORAS DE TRABALHO CONFORME MANUAL DE GARANTIA EOPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. | 1,00 | unid | 21.800,00 | 21.800,00 |
| Marca: MAQTRON | Fabricante: MAQTRON | Modelo: M5000 5,13M³ | | |
| Lote 4 | Data/Hora da Homologação - 28/07/2025 16:26:39 | | | |

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedorgrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61>





Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

CARRETA TIPO TANQUE - CARRETA TANQUE AGRÍCOLA COMPLETA, TANQUE EM FORMATO CILÍNDRICO, CHAPA AÇO CARBONO 3,2 MM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS. ACOPLADA COM BOMBA CM VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 50,00 LITROS/HORA. KIT DE ENTRADA 02 VIAS. KIT DE SAÍDA 03 VIAS. ESGUICHO MANUAL COMPLETO ALCANCE DE 25 METROS. CANHÃO DIFUSOR 2,1/21, EM ALUMÍNIO E ESGUICHO REGULÁVEL. JOGO DE MANGUEIRA COMPATÍVEL PARA SUÇÃO ERECALQUE. RODA ARO 20" COM EIXOS E PNEUS NOVOS COMPATÍVEL COM O PESO DO TANQUE. CONTEMPLA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| CARRETA TIPO TANQUE - CARRETA TANQUE AGRÍCOLA COMPLETA, TANQUE EM FORMATO CILÍNDRICO, CHAPA AÇO CARBONO 3,2 MM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS. ACOPLADA COM BOMBA CM VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 50,00 LITROS/HORA. KIT DE ENTRADA 02 VIAS. KIT DE SAÍDA 03 VIAS. ESGUICHO MANUAL COMPLETO ALCANCE DE 25 METROS. CANHÃO DIFUSOR 2,1/21, EM ALUMÍNIO E ESGUICHO REGULÁVEL. JOGO DE MANGUEIRA COMPATÍVEL PARA SUÇÃO ERECALQUE. RODA ARO 20" COM EIXOS E PNEUS NOVOS COMPATÍVEL COM O PESO DO TANQUE. CONTEMPLA PINTURA DE LOGO E OU BRASÃO DO MUNICÍPIO COM DESCRIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 1,00 | unid | 34.850,00 | 34.850,00 |
| Marca: IAC | Fabricante: IAC | Modelo: PIPA 4000L | | |

Fornecedor: HAYAH SOLUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.608.535/0001-18

| Lote 5 | Data/Hora da Homologação - 28/07/2025 16:26:39 | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------|-----------|-----------|
| GRADE ARADORA ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, POTÊNCIA REQUERIDA: 90 A 130, QUANTIDADE DISCO: 14, DIÂMETRO DISCO: 26, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE USO | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| GRADE ARADORA ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, POTÊNCIA REQUERIDA: 90 A 130, QUANTIDADE DISCO: 14, DIÂMETRO DISCO: 26, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE USO | 1,00 | unid | 24.500,00 | 24.500,00 |
| Marca: DIRAMAK | Fabricante: DIRAMAK | Modelo: TGA 1.6 | | |

Coronel Pacheco - MG, 28 de Julho de 2025.

Autoridade Competente: Marcos Aurelio Valerio Venancio

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedorigrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC
Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC
Pregão Eletrônico - 005/2026

Resultado da Homologação

0002 - CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA:

Descrição detalhada: Nova, sem uso, 2 eixos cap 4 ton. Chassi de aço, carroceria de madeira, capacidade mínima de carga 4,0 toneladas, 2 eixos com molas, engate automático no trator, com giro, altura máxima da plataforma em relação ao solo 1000 mm, dimensões máximas da carroceria: comprimento (3000mm - 4500mm), largura (1800mm - 2000mm), altura 0,97mm, rodas 16", pneus agrícolas 6.50x16", peso máximo do conjunto montado 700Kgf, molas elípticas tipo feixe de mola. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. - C. MAD. 4T 2E MOLAS PN 650/16 - Valor Referência: 30.100,00

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|
| PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA | 18.000,00 | 18.000,00 | Homologado em 07/05/2026 15:22:51 Por: RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO |

0003 - ARADO DE DISCOS: Novo, sem uso, acoplável no sistema de terceiro ponto, reversível hidráulico; com 3 discos; diâmetro dos discos 26 polegadas; largura de trabalho de 750 a 900mm; espaçamento entre os discos de 550 a 560mm; profundidade de trabalho de 250 a 350mm; peso mínimo de 550KG. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. - "Arh 3x26x6.00 Com pistão " - Valor Referência: 26.045,00

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|
| PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA | 20.400,00 | 20.400,00 | Homologado em 07/05/2026 15:22:51 Por: RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO |

0004 - GRADE DESTORROADORA - NIVELADORA: Nova, sem uso, 28 discos (sendo discos da seção dianteiros recortadas e liso na seção traseira) chassis reforçados, de 22 polegadas de diâmetro e mínimo 3,5 MM de espessura, diâmetro do eixo mínima 1.5/8 polegada espaçamento entre discos de 175 MM a 200 MM, mancais com rolamento a graxa ou a óleo, cabeçalho para engate de arrasto e engate de 3 pontos para transporte, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. - GNCR 28X22X3,5 ESP 175 - Valor Referência: 43.797,00

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|
| PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA | 29.500,00 | 29.500,00 | Homologado em 07/05/2026 15:22:51 Por: RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO |

0005 - SEMEADORA ADUBADORA: Nova, sem uso, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto, ou convencional; distribuição de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; quantidade linhas: 4 un; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida - JM 2570 POP SH - 04 LINHAS - Valor Referência: 57.694,00

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|
| PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA | 28.800,00 | 28.800,00 | Homologado em 07/05/2026 15:22:51 Por: RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO |

RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 5751/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO Nº 865674/2018/SICONV-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**

Fornecedor : RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 05.043.720/0001-58

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|------|--------|-----|-------|-----------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|--------------|
| 2 | 1,00 | UND | KLR | ARRH 3X28 | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 25.131,79 | R\$ 25.131,79 | 28,37 | R\$ 7.131,79 |

Descrição: Arado reversível 3 discos, hidráulico, disco 28, largura de trabalho 750-900mm. Garantia mínima de 01 ano.

| | | | | | |
|----------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------|------------------|---------------------|
| Subtotal Adjudicado | R\$ 18.000,00 | Subtotal Orçado: R\$ | 25.131,79 | 28,3775 % | R\$ 7.131,79 |
|----------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------|------------------|---------------------|

Fornecedor : SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|------|--------|-----|---------|---------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|--------------|
| 6 | 1,00 | UND | Maqtron | Maqtron | R\$ 7.133,33 | R\$ 7.133,33 | R\$ 7.133,33 | R\$ 7.133,33 | 0,00 | R\$ 0,00 |

Descrição: Roçadeira frontal, largura de corte de no mínimo 900 mm, profundidade de corte de 5 a 15 cm, quantidade de facas mínimo de três, acionamento por correias, peso médio mínimo de 100 kg. Compatível com M

| | | | | | |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Subtotal Adjudicado R\$ | 7.133,33 | Subtotal Orçado: R\$ | 7.133,33 | 0,0000 % | R\$ 0,00 |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|---------------|------------|--------------|
| R\$ 25.133,33 | R\$ 32.265,12 | 22,1037 % | 7.131,79 |

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61> e informe o código FC8A-263D-D162-1E61



HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Rolim de Moura-RO , 19 de Novembro de 2025

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61> e informe o código FC8A-263D-D162-1E61





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 74/2025**, Processo Administrativo nº **135/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (Grade Niveladora e Arado Reversível), conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Resumo

| Fornecedor | Estimado | Homologado | Diferença |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------------------------------------|
| LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 55.993.229/0001-66 maquinasluzerna@hotmail.com - (49) 99969-0838 | 45.000,00 | 33.500,00 | 11.500,00 Proveito (25,56%) |
| Totais | 45.000,00 | 33.500,00 | 11.500,00 Proveito (25,56%) |

Detalhes

Thomaz Antônio Pereira Guimarães na condição de **Pregoeiro(a)** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.993.229/0001-66

Lote 1 **Data/Hora da Homologação - 13/10/2025 08:18:50**

GRADE NIVELADORA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------|-----------|
| GRADE NIVELADORA 28X20 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA/ MODELO BALDAN / TATU HI28X29X3,50MM185MM MA | 1,00 | un | 16.000,00 | 16.000,00 |

Marca: BALDAN

Fabricante: BALDAN

Modelo: HI 28X22X3,5

[ilovepdf_merged.pdf](#)

Inserido em: 09/10/2025 14:19

Lote 2 **Data/Hora da Homologação - 13/10/2025 08:18:50**

ARADO REVERSÍVEL HIDRÁULICO COM 03 DISCOS

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------|-----------|
| ARADO REVERSÍVEL HIDRÁULICO COM 03 DISCOS DE 28 X 60MM COM ESPAÇAMENTO DE 550MM, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TATU ARPR 3X28 | 1,00 | un | 17.500,00 | 17.500,00 |

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61> e informe o código FC8A-263D-D162-1E61





Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Marca: TATU MARCHESAN

Fabricante: TATU MARCHESAN

Modelo: ARPR 3X28X6

São Sebastião do Rio Verde, 13 de Outubro de 2025.

Pregoeiro(a): Thomaz Antônio Pereira Guimarães

Assinado por 2 pessoas: ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA e EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61> e informe o código FC8A-263D-D162-1E61





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC8A-263D-D162-1E61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA (CPF 579.XXX.XXX-20) em 15/06/2026 16:24:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 15/06/2026 16:42:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/FC8A-263D-D162-1E61>